

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 034 DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 052/LS/2017, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a N E S COMERCIO DE PORTAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 28.833.695/0001-01, para Entrepasto de produtos não perigosos, terminal de estocagem e distribuição de produtos não perigosos e não classificados, localizado na Av. Santos Lopes, 189 – Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário